

GERÊNCIA:

Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização

NOTA INFORMATIVA Nº 06 - 24 de Março de 2022

Assunto: Trata-se da ampla divulgação da Nota Técnica Nº 20/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS que recomenda segunda dose de reforço de vacina Covid-19 em pessoas com 80 anos ou mais.

Considerando a necessidade de adequação do esquema vacinal nos indivíduos com 80 anos ou mais de idade devido à redução da efetividade das vacinas COVID-19 que tem se demonstrado menor entre os idosos e, conseqüentemente, maior risco de complicações da doença.

O Ministério da Saúde/MS, por meio da Nota Técnica Nº 20/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS recomenda a aplicação de uma segunda dose de reforço para todas as pessoas com 80 anos ou mais de idade de vacinas contra COVID-19, conforme esquema a seguir:

1) Esquema a partir de 80 anos ou mais

A PARTIR DE 80 ANOS OU MAIS

D1	D2	REFORÇO 1 (REF)		REFORÇO 2 (R2)	
		Intervalo	Imunizante	Intervalo	Imunizante
Coronavac	4 semanas após D1	4 meses após D2	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	Preferencialmente Pfizer, se não disponível, utilizar Janssen ou AstraZeneca
Astrazeneca	8 semanas após D1	4 meses após D2	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	
Pfizer	8 semanas após D1	4 meses após D2	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	
Janssen	NÃO indicada	2 meses após D	Astrazeneca, Janssen ou Pfizer	4 meses após REF	

2) Recomendações para operacionalização da vacinação no público de maior de 80 anos:

Compete aos municípios definir estratégias para a vacinação do referido público, uma vez que são grupos vulneráveis, com dificuldade de locomoção, sendo muitos deles acamados. Portanto, é importante que os municípios adotem estratégias específicas para facilitar o acesso desse público, assim como, realizar busca ativa e ofertar vacinação em domicílio.

3) Recomendações para o registro no Novo SIPNI:

O registro da segunda dose de reforço (R2) aplicada nas pessoas com 80 anos ou mais deverão ser **registradas de forma nominal/individualizada no ambiente de campanha do novo SIPNI**, no Banner específico para a Campanha contra COVID-19 (<https://si-pni.saude.gov.br/#/login>).

Entrada de dados:

Após realizar os procedimentos prévios para acesso ao sistema de informação, o Operador do Estabelecimento de Saúde que registrará os dados Campanha, ao logar, terá acesso ao painel geral, onde iniciará o processo de registro da vacinação.

GERÊNCIA:

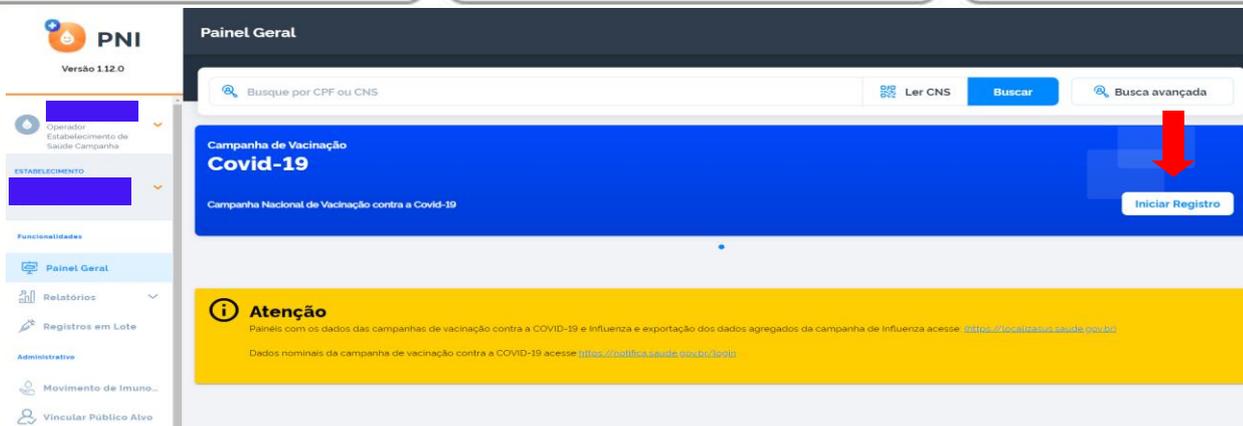
Executiva Vigilância em Saúde

GERÊNCIA OPERACIONAL:

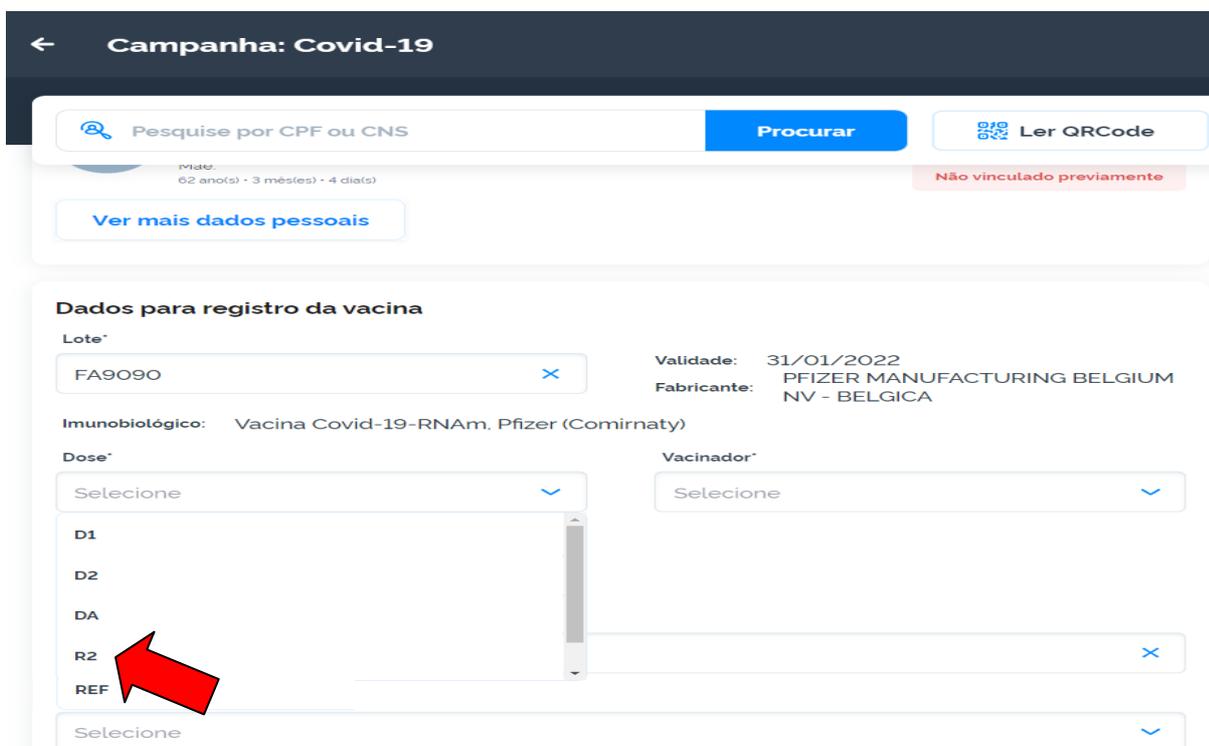
Vigilância Epidemiológica

NÚCLEO:

Imunização



Após clicar em “**Iniciar Registro**” o operador/digitador visualizará o painel abaixo que permitirá inserir os dados da vacina; no campo “**Dose**” selecionar a opção R2 para parametrização da dose.



Por fim, ratificamos que as doses existentes nos municípios podem já ser utilizadas para esse público, iniciando assim a oferta. As demais doses necessárias serão enviadas junto ao pedido semanal das vacinas COVID-19 para os 223 municípios.

Atenciosamente,

ISIANE QUÊIROGA SILVA CANDIDO
 Chefe do Núcleo de Imunização
 Matrícula: 174.870-0

Talita Tavares Alves
 Gerente Executiva de Vigilância
 Matrícula: 173.656-6